



Dia histórico do esporte em Jales

Depois de 18 anos Prefeitura e Comissão resgatam a Copa Jales e grande final reuniu milhares de pessoas

O maior torneio de futebol amador do interior paulista, a Copa Jales, que reuniu 16 equipes da região desde o dia 10 de março em acirradas disputas no Campo da Fepasa, chegou à sua grande final na tarde de última quarta-feira, dia 1º de maio. Depois de 18 anos, o evento foi resgatado pela atual administração e realizado pela Prefeitura de Jales e Comissão Organizadora, formada pelo presidente Ivair Bologna, o Cuca, e os demais integrantes: Avimar, Ademir, Cuquinha, Vandim e Eduardo Grota.

Em pleno feriado do Dia do Trabalhador, na presença do prefeito Luis Henrique, da vice Marynilda, da Comissão Organizadora presidida pelo Ivair Bologna, e dos vereadores Andrea Moreto, Bruno de Paula, Elder Mansueli e do presidente da Câmara Municipal, Ricardo Gouveia, milhares de pessoas

que lotaram as arquibancadas, ruas e outros espaços da Arena da Figueira, ao lado do Campo da Fepasa que sediou todos os jogos, prestigiaram uma grande festa que começou com o Torneio Veteranos 50, entre os Amigos do Buso e Amigos da Bola Vitória Brasil, seguida pela apresentação do Stúdio de Dança Julianne Magri, que realizou voluntariamente, uma belíssima apresentação no meio do campo e contagiou o público presente que proporcionou muitos aplausos.

Na sequência aconteceu a execução do Hino Nacional Brasileiro e do Hino de Jales pela Orquestra Sinfônica de Jales, sob a regência do Maestro Edivaldo de Paula.

Após ambas as apresentações, o vereador Bruno de Paula prestou uma homenagem ao senhor Luis Carlos Castanha, fundador do Clube Esportivo

Jalesense, um marco na história do município. O vereador também agradeceu ao prefeito Luis Henrique, pelo excelente trabalho que está realizando por Jales e por voltar os olhos para o esporte, área que estava abandonada e sempre ficava em segundo plano, segundo ele.

A cereja do bolo, a grande final entre Paranapuã E. C. X Ouromix Iturama, contagiou o público que aplaudiu o grande campeão, Ouromix, de Iturama-MG que venceu o time de Paranapuã nos pênaltis por 5 a 4 e levou o prêmio de R\$ 15 mil para casa. O time de Paranapuã E. C. faturou R\$ 5 mil.

O público também saiu ganhando ao participar do sorteio de brindes doados por comerciantes e empresas. Quase R\$ 10 mil em brindes como televisão, bicicletas, eletrodomésticos, entre outros, foram doados.

A Comissão Organizadora

lembrou que entre os dias 10 de março e 1º de maio, 16 equipes da região, incluindo 9 de Jales, passaram pelo Campo da Fepasa, entre elas: To à Toa, de Rubinéia; Jalesense; C. A. Pontal; Internacional Vila União; São João de Iracema; Ouromix de Iturama; Parisi; Juventude, de Jales; C.A. Uraniense; Paranapuã; Bonsucesso; Recreativo; Veteranos de Pontalinda ; 1º de Maio, de Jales e Botinho E.C.

A final da Copa Jales foi um sucesso tão grande que foi transmitida pelo You Tube ao Vivo pelo canal IE Sports, atraiu para Jales a equipe de reportagem da TV Tem, afiliada da Globo e foi gravada pela equipe de produção de vídeos da Secretaria de Comunicação da Prefeitura de Jales.

De acordo com a Comissão Organizadora, a Copa Jales foi uma grande celebração que também celebrou o aniversário de Jales comemorado no dia 15 de

abril, atraindo milhares de torcedores de Jales e visitantes para os jogos.

O presidente da Comissão Organizadora, Ivair Bologna, o “Cuca”, destacou como foi gratificante ver o esforço de todos os times, das secretarias, da comissão organizadora e dos árbitros e agradeceu ao prefeito Luis Henrique que, segundo ele, desde o início, acreditou no projeto e resgatou a Copa Jales. “Quando o propósito de algo é o bem maior, só podemos colher os melhores frutos e isso foi o que vimos hoje, desde a organização até a final dos jogos. Agradeço amplamente o apoio do prefeito Luis Henrique ao esporte jalesense, ao futebol amador, e de quem acreditou em nosso trabalho e fez de tudo para a Copa Jales voltasse a ser realizada em grande estilo”, destacou.

Em seu discurso, pouco antes

da cerimônia de premiação, o prefeito Luis Henrique destacou, mais uma vez, que “é motivo de muita alegria para nós da Prefeitura de Jales e da Comissão Organizadora e de orgulho para todos os envolvidos e para a população, podermos resgatar mais uma tradição que sempre foi aclamada pelos apaixonados por futebol. A Copa Jales não é realizada desde 2006, voltamos a realizar esse evento em grande estilo. Nesse dia festivo, com recorde de público, é possível ver no rosto das pessoas a alegria em poder estar aqui, prestigiando e participando da Copa Jales. Mas costume dizer que ninguém faz nada sozinho, por isso agradeço à Comissão Organizadora, Secretaria de Esportes e a todas as secretarias municipais envolvidas, atletas, apoiadores e a todos que prestigiaram e fizeram deste evento mais um verdadeiro sucesso”.



O prefeito Luis Henrique, o presidente da Comissão Organizadora, “Cuca”, o presidente da Câmara Municipal, Ricardo Gouveia e os vereadores Bruno de Paula e Elder Mansueli prestigiaram a grande final da Copa Jales e participaram da cerimônia de premiação



O time do Paranapuã E.C. sagrou-se vice-campeão da competição



A equipe Ouromix, de Iturama – MG foi a grande campeã da Copa Jales 2024



Equipe Paranapuã E.C.



Antes da grande final aconteceu o Torneio Veteranos 50, entre os Amigos do Buso (foto) e Amigos da Bola Vitória Brasil



A equipe Amigos da Bola Vitória Brasil participou do Torneio Veteranos 50



Equipe de arbitragem



O presidente da Comissão Organizadora Cuca durante entrevista ao reporter Patrick Lima da Tv Tem



Alunas do Stúdio de Dança Julianne Magri fizeram uma linda apresentação antes da partida final



Músicos da Orquestra Sinfônica de Jales, sob a regência do Maestro Edivaldo de Paula, executaram o Hino Nacional Brasileiro e o Hino de Jales



O dia de Combate ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes foi lembrado na Copa Jales



Uma homenagem liderada pelo vereador Bruno de Paula foi prestada a Luis Carlos Castanha, fundador do Clube Esportivo Jalesense



Câmara Municipal de Santa Salete

CNPJ 01.615.609/0001-38
Email: cmss@melfinet.com.br - Tel/Fax (0xx17) 3662-6159
Avenida Presidente Roosevelt, 646 - CEP 15.768-000 – Santa Salete - SP

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA SALETE/SP
ERRATA DE PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO
A numeração do Contrato Administrativo nº 006/2023, constante na publicação referente ao Termo de Aditamento Contratual do Processo Licitatório nº 006/2023, publicada em 19 de Abril de 2024, no Jornal Folha Regional, ANO XXIII - EDIÇÃO Nº 2371, página 01, será corrigida de acordo com as referências que seguem: **Onde se Lê:** Prorrogação do prazo de vigência do Contrato 003/2023 até 31/01/2025; **Leia-se:** Prorrogação do prazo de vigência do Contrato 006/2023 até 31/01/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA D’OESTE/SP.



Modalidade: **DISPENSA 012/2024**
Tipo: **Menor Preço GLOBAL**

PROCESSO Nº. 017/2024
DISPENSA Nº. 012//2024
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

RESULTADO

Após abertura da Dispensa nº 012/2024, foi considerada melhor proposta para dar prosseguimento a possível contratação a empresa conforme consta abaixo e preços ofertados:

Lote 01- Bloqueio casa a casa

Proponente / Fornecedor Representante	CNPJ
E.F.V. ENGENHARIA	45.297.920/0001-51
GRUPO ZEUS DEDETIZADORA	21.489.154/0001-69
MARCELA MIKIKO HORAYAMA ARAI	42.230.758/0001-66

Propostas

- E.F.V. ENGENHARIA, valor global de R\$ 13.700,00.
- GRUPO ZEUS DEDETIZADORA, valor global de R\$14.100,00.
- MARCELA MIKIKO HORAYAMA ARAI, valor global de R\$14.900,00.

Lote 02 – Termonebulização espacial (Fumacê) e termonebulização em toda a rede de esgoto.

Proponente / Fornecedor Representante	CNPJ
E.F.V. ENGENHARIA	45.297.920/0001-51
GRUPO ZEUS DEDETIZADORA	21.489.154/0001-69
MARCELA MIKIKO HORAYAMA ARAI	42.230.758/0001-66

Propostas

- E.F.V. ENGENHARIA, valor global de R\$10.300,00.
- GRUPO ZEUS DEDETIZADORA, valor global de R\$11.000,00.
- MARCELA MIKIKO HORAYAMA ARAI, valor global de R\$11.700,00.

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO

A Prefeitura Municipal de Aparecida D’Oeste, Estado do São Paulo, por intermédio do Responsável pelo Setor de Licitações, torna público e para conhecimento dos licitantes que, em sessão na data de 03 de maio de 2024, às 9:00 horas, após o exame de conferência das propostas apresentadas pelas empresas interessadas citadas acima, e adotado o critério de julgamento prescrito no Termo de Referência, chegou-se ao seguinte resultado:

Após a classificação das propostas apresentadas, a empresa E.F.V. ENGENHARIA, foi a vencedora com o valor de:

Lote 01: Bloqueio casa a casa – R\$13.700,00 (treze mil e setecentos reais)

Lote 02: Termonebulização espacial (Fumacê) e termonebulização em toda a rede de esgoto. – R\$10.300,00 (Dez mil e trezentos reais).

A Sra. Responsável pelo Setor de Licitações junto com a Comissão de Licitação mencionou e fez abertura de prazo de recursos de acordo com o artigo 165, da Lei 14.133/2021.

Nada mais havendo a ser tratado, a Comissão declarou encerrada a sessão.

Aparecida D’Oeste, 03 de maio de 2024.

IZAIAS APARECIDO SANCHEZ
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA D'OESTE

AVISO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2024
PROCESSO Nº 019/2024

A Prefeitura Municipal de Aparecida D'Oeste, em atendimento ao §3º do art. 75 da Lei nº. 14.333/2021, torna público para conhecimento dos interessados, o presente aviso da Dispensa de Licitação 013/2024 para “Contratação de empresa para a prestação de serviços de poda de árvores no município de Aparecida d'Oeste”.

Valor médio estimado para contratação será de: R\$ 58.000,00

Para tanto, convoca as empresas interessadas a enviarem suas propostas, até as 17h00 do dia 10/05/2024, exclusivamente para o e-mail licitacao@pmaparecidadoeste.sp.gov.br, para o(s) objeto(s) constante(s) do Termo de Referência e conforme modelo de proposta, disponibilizados no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Aparecida d'Oeste.

A classificação das propostas será realizada na data de 13/05/2024 as 09 horas.

A empresa detentora da proposta mais vantajosa para a Prefeitura Municipal de Aparecida D'Oeste - SP será contatada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração.

Prefeitura Municipal de Aparecida D'Oeste - SP, 07 de maio de 2024
IZAIAS APARECIDO SANCHEZ
PREFEITO MUNICIPAL

ADITAMENTO CONTRATUAL DE PRAZO
ORIGEM: TOMADA DE PREÇO Nº 001/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034/2023
CONTRATO: 041/2023
OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA IMPLANTAÇÃO DE REDE DE COMBATE À INCÊNDIOS COM HIDRANTES, E ADEQUAÇÃO AO DECRETO ESTADUAL 63.911/18 NA ESCOLA MUNICIPAL LOCALIZADA NA RUA PEDRO JOSE DOS REIS.”
CONTRATADO: PREVINE INCENDIO SERVIÇOS E COMERCIO LTDA - ME
DATA DE ASSINATURA: 28 DE ABRIL DE 2024.
VIGÊNCIA: ATÉ 29 DE JUNHO DE 2024.
IZAIAS APARECIDO SANCHEZ
PREFEITO MUNICIPAL

ADITAMENTO CONTRATUAL DE PRAZO
ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2023
CONTRATO: 017/2023
OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES, PARA SEREM USADOS EM VÁRIOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO.”
CONTRATADO: DAGMAR APARECIDA SACHETI TURATI - ME
DATA DE ASSINATURA: 29 DE ABRIL DE 2024.
VIGÊNCIA: ATÉ 30 DE MAIO DE 2024.
IZAIAS APARECIDO SANCHEZ
PREFEITO MUNICIPAL

ADITAMENTO CONTRATUAL DE PRAZO
ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2023
CONTRATO: 018/2023
OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES, PARA SEREM USADOS EM VÁRIOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO.”
CONTRATADO: ANTONIO MARCOS BRANDINI - EPP
DATA DE ASSINATURA: 29 DE ABRIL DE 2024.
VIGÊNCIA: ATÉ 30 DE MAIO DE 2024.
IZAIAS APARECIDO SANCHEZ
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOLCINÓPOLIS

TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO FIRMADO POR ESTA MUNICIPALIDADE, NOS TERMOS DO INCISO IV DO ARTIGO 57 DA LEI 8.666/93, COM A EMPRESA FIORILLI SOFTWARE LTDA

Nesta data, a PREFEITURA MUNICIPAL DE DOLCINÓPOLIS, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, o Senhor AMÉRICO RIBEIRO DO NASCIMENTO, e de outro lado a empresa FIORILLI SOFTWARE LTDA, CNPJ (MF) 01.704.233/0001-38, com sede em Bálsamo, SP, na Avenida Marginal, 65, Distrito Industrial, CEP 15.140-000, neste ato representada por seu proprietário, conforme no CONTRATO firmado em 05 de maio de 2021 objeto do Pregão Presencial nº 04/21, firmam o presente TERMO ADITIVO, a saber:

CLÁUSULA ÚNICA: Nos termos do inciso IV e §2º do artigo 57 da Lei 8666/93, as partes resolvem Aditar o Contrato nº 10/21, Pregão Presencial nº 04/21, Licitação nº 23/21, destinado à contrato de “Prestação de serviços de locação de software nas áreas de Contabilidade Pública e Sistema AUDESP, Tesouraria, Administração de Estoque, Licitações e Compras, Almoxarifado, Patrimônio, Gestão de Recursos Humanos, Gestão de Arrecadação, Gestão de Saúde Pública, Sistema de Assistência Social, Sistema para estruturação da imprensa oficial do município em meio eletrônico, com a respectiva disponibilização de acesso ao sistema para acompanhamento/diagramação e manutenção com fornecimento de sistema informatizado”, para prorrogar o seu contrato por mais 12 meses, com reajuste de 3,93%, passando o valor mensal para R\$ 8.693,77 (oito mil e seiscentos e noventa e três reais e setenta e sete centavos), a partir de 05 de maio de 2024, mantidas inalteradas as demais cláusulas contratuais.

FINALMENTE, por estarem justos e contratados e de pleno acordo, depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelas partes e por duas testemunhas a tudo presente.

Dolcinópolis, 03 de maio de 2024.
AMÉRICO RIBEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal
FIORILLI SOFTWARE LTDA
José Roberto Fiorilli
Empresa contratada

FOLHA REGIONALHOJE
PERIODICIDADE: DIÁRIO
Tiragem: 20.000 exemplares

Diretor Responsável:
IVAIR BOLOGNA
Redação:
Ivair Bologna
Eduardo Monteiro

IMPRESSÃO:
TOTALGRAPH
EDITORIA GRÁFICA

CIRCULAÇÃO: Jales - Apásia - Aparecida D'Oeste - Dirce Reis - Dolcinópolis - Estrela D'Oeste - General Salgado - Guzelândia - Marinópolis - Mesópolis - Nova Canaã Paulista - Paranapuã Palmeira D'Oeste - Pontalinda - Populina - Rubinéia - Santa Albertina - Santa Salete - Santana da Ponte Pensa - Santa Rita D'Oeste - Santa Fé do Sul - Santa Clara D'Oeste - São Francisco - São João das Duas Pontes - São João de Iracema - Suzanópolis - Turmalina - Três Fronteiras - Urânia - Vitória Brasil

E-mail: jn.folharegional@gmail.com

Rua Pedro Modesto Andreo Padilha, nº 80 – Distrito Industrial II – Jales/SP
Fone Fax (17) 3632-6889

Circulação:





UNIJALES
CENTRO UNIVERSITÁRIO DE JALES

Junior Soler
Cel. (17) 99785-1119

Av. Francisco Jalles, 1851 - Centro - Jales - SP - CEP: 15.703-200
Tel.: (17) 3622-1620 e-mail: jrsoler@unijales.edu.br www.unijales.edu.br

FONE/FAX: (17) 3632-6889 - E-mail: jn.folharegional@gmail.com



Câmara Municipal de Urânia

CNPJ 51.842.185/0001-12
e-mail: cmurania@gmail.com - Tel.: (17) 3634-1177
Avenida Presidente Kennedy nº 1.474 - Cx. Postal 02 - CEP 15.760-000 - Urânia - SP

RESOLUÇÃO Nº 188/2024

“DISPÕE ACERCA DA CONCESSÃO DE FALTAS ABONADAS E DA CONTAGEM DE TEMPO PARA AQUISIÇÃO DE LICENÇA-PRÊMIO NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE URÂNIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

A Presidente da Câmara Municipal de Urânia, do Estado de São Paulo, P R O M U L G A o que segue:

Artigo 1º - A Câmara Municipal de Urânia garantirá a todos os servidores o direito a 06 (seis) faltas abonadas no ano, consideradas como de efetivo exercício e sem prejuízo dos vencimentos.

§ 1º - O servidor deverá comunicar ao Presidente da Câmara Municipal, preferencialmente, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, acerca da necessidade de ausentar-se do trabalho.

§ 2º As faltas abonadas deverão ser concedidas ao servidor de forma interpolada, no limite de uma falta por mês.

§ 3º As faltas abonadas solicitadas deverão ser usufruídas no mesmo exercício do pedido, vedada a acumulação para o exercício seguinte.

Artigo 2º - As faltas abonadas previstas no artigo anterior não incidirão, para todos os efeitos, na perda de contagem de período aquisitivo de férias e licença-prêmio do servidor.

Artigo 3º - A licença para tratamento de saúde somente será considerada como de efetivo exercício, para fins de aquisição do benefício de licença-prêmio, quando a doença estiver relacionada diretamente à respectiva atividade profissional, isolamento social obrigatório no caso de doenças infectocontagiosas ou que possuam CID10 – A90 Dengue (dengue clássico) ou CID10 – A91 Febre hemorrágica devida ao vírus do dengue, conforme determinado expressamente em atestado médico.

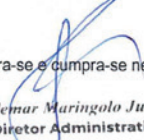
Art. 4º - As despesas com a execução da presente lei correrão por conta das verbas próprias do orçamento vigente, observadas as exigências contidas na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Urânia, 07 de maio de 2024.



KATIA CRISTINA SIEBRA
Presidente da Câmara Municipal de Urânia



Registra-se e cumpra-se nesta Diretoria

Ademair Muringolo Junior
Diretor Administrativo



Prefeitura Municipal de Estrela d'Oeste

ESTADO DE SÃO PAULO
Paço Municipal “Pref. Wilson Nogueira Lapa”
www.pmestrela.sp.gov.br
Rua Bahia, 639 - Jardim São Paulo - Fone: (17) 3833-9411 - CEP 15650-000 - CNPJ 45.112.224/0001-23.

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

Ata nº 02/24

Ata de julgamento da Concorrência nº 01/24 – Processo nº 33/24, destinada à Concorrência nº 01/24 – Processo nº 20/24, destinada à Contratação de empresa com fornecimento de material e mão de obra para a instalação de postes e luminárias em pista de caminhada, localizada na estrada vicinal que liga Estrela d'Oeste a Pontalinda, KM-01, conforme Termo de Convênio nº 102245/2023– que entre si celebram o Estado de São Paulo, por Intermédio da Secretaria de Governos e Relações Institucionais e o Município de Estrela d'Oeste.

As 10h30min do dia sete de maio de dois mil e vinte e quatro, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Estrela d'Oeste, localizada na cidade de Estrela d'Oeste, reuniu-se a Comissão de Contratação, designada através da Portaria do Senhor Prefeito Municipal, nº 14.058/24 composta por Debora Dias Cassimiro Vazarim, que presidiu a sessão, André Gonçalves da Cruz, Secretário e Ludimila Fernanda Thomazini, Membro, para dar prosseguimento ao certame. Após receber o relatório aprovando a planilha realinhada apresentada pela empresa Luz Forte Construções Elétricas Ltda – ME, fica, portanto, designado o dia 09 de maio do corrente ano, às 11h00min para a abertura do envelope habilitação da referida empresa. Ficam convocadas desde já as empresas participantes para participarem da abertura do envelope habilitação se assim interessar. Publica-se. Comunica-se. Nada mais havendo a acrescentar, eu, André Gonçalves da Cruz, lavrei a presente Ata que assino juntamente com os demais. – Presidente, Secretário e Membro.



PREFEITURA MUNICIPAL MESÓPOLIS

Rumo a uma nova história
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 65.712.069/0001-93
Rua José Galice, Nº 1785 - Centro - Mesópolis/SP - CEP: 15748-000 - FONE: (17) 3638-8700 - E-MAIL: gabinete@mesopolis.sp.gov.br

AVISO DE SUSPENSÃO

Processo nº 020/2024
Pregão Eletrônico nº 005/2024
Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP), visando a Contratação de empresa especializada do ramo para fornecimento de PRÓTESES DENTÁRIAS DO TIPO TOTAIS, E PARCIAIS REMOVÍVEIS para o atendimento da Saúde Bucal realizado na Unidade Básica de Saúde de Mesópolis/SP, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento e do termo de referência.

Comunicamos a suspensão da licitação supracitada, publicada no DOU no dia 29/04/2024.

Prefeitura Municipal de Mesópolis/SP, 07 de maio 2024.

JOSÉ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL MESÓPOLIS

Rumo a uma nova história
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 65.712.069/0001-93
Rua José Galice, Nº 1785 - Centro - Mesópolis/SP - CEP: 15748-000 - FONE: (17) 3638-8700 - E-MAIL: gabinete@mesopolis.sp.gov.br

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024

JOSE CARLOS DA SILVA, Prefeito Municipal de Mesópolis, Comarca de Jales, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, etc.

HOMOLOGA/ADJUDICA a CHAMADA PÚBLICA nº 001/2024, que teve como objeto a Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, durante exercício de 2024, em favor de: **HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO as Empresas: IGOR DE SOUZA CRUZ**, inscrita no CNPJ/MF nº 37.314.334/0001-40, no valor de R\$ 31.489,01 (trinta e um mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e um centavos),- **CARLOS HENRIQUE ZAMBON**, inscrita no CNPJ/MF nº 15.355.434/0004-24, no valor de R\$ 9.713,69 (Nove mil, setecentos e treze reais e sessenta e nove centavos), - **ANA PAULA DA CRUZ SOUZA**, inscrita no CNPJ/MF nº 34.476.942/0001-62, no valor de R\$ 39.995,45 (Trinta e nove mil, novecentos e noventa e cinco reais e quarenta e cinco centavos), -**ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTURA FAMILIAR DE PRODUTORES RURAIS DE SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES E REGIÃO**, inscrita no CNPJ/MF nº 53.911.344/0001-19, no valor de R\$ 64.598,77 (Sessenta e quatro mil, quinhentos e noventa e oito reais e setenta e sete centavos),- **ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DO ASSENTAMENTO UNIÃO DA VITÓRIA**, inscrita no CNPJ/MF nº 08.227.170/0001-15, no valor de R\$ 64.804,80 (Sessenta e quatro mil oitocentos e quatro reais e oitenta centavos), - **COOPERATIVA DE AGRICULTURA FAMILIAR DE FERNANDOPOLIS - CODAFAF**, inscrita no CNPJ/MF nº 19.631.009/0001-29, no valor de R\$ 62.099,21 (Sessenta e dois mil, noventa e nove reais e vinte um centavos).
Prefeitura Municipal de Mesópolis, 18 de abril de 2024.

JOSE CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL MESÓPOLIS

Rumo a uma nova história
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 65.712.069/0001-93
Rua José Galice, Nº 1785 - Centro - Mesópolis/SP - CEP: 15748-000 - FONE: (17) 3638-8700 - E-MAIL: gabinete@mesopolis.sp.gov.br

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2024
DISPENSA ELETRÔNICO Nº 001/2024
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços mecânicos, com fornecimentos de peças, para o conserto do veículo Van pertencente (SAUDE) Frota Municipal de Mesópolis/SP em 2024, conforme Termo de Referência (TR).

Contratante: Prefeitura Municipal de Mesópolis

Contratadas: **Contrato nº 036/2024 – LM DIESEL PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 47.918.597/0001-11, no valor de R\$ 15.500,00 (quinze mil e quinhentos reais).

Assinatura: 06 de maio de 2024.
Vigência: 31 de dezembro de 2024.

Prefeitura Municipal de Mesópolis (SP), em 06 de maio de 2024.

José Carlos da Silva
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL MESÓPOLIS

Rumo a uma nova história
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 65.712.069/0001-93
Rua José Galice, Nº 1785 - Centro - Mesópolis/SP - CEP: 15748-000 - FONE: (17) 3638-8700 - E-MAIL: gabinete@mesopolis.sp.gov.br

EXTRATO DE CONTRATO

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024
PROCESSO Nº 010/2024
Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MESÓPOLIS**
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, durante exercício de 2024.

Contratadas: Contrato nº 019/2024 - IGOR DE SOUZA CRUZ, inscrita no CNPJ/MF nº 37.314.334/0001-40, no valor de R\$ 31.489,01 (trinta e um mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e um centavos), **Contrato nº 020/2024 - CARLOS HENRIQUE ZAMBON**, inscrita no CNPJ/MF nº 15.355.434/0004-24, no valor de R\$ 9.713,69 (Nove mil, setecentos e treze reais e sessenta e nove centavos), **Contrato nº 021/2024 - ANA PAULA DA CRUZ SOUZA**, inscrita no CNPJ/MF nº 34.476.942/0001-62, no valor de R\$ 39.995,45 (Trinta e nove mil, novecentos e noventa e cinco reais e quarenta e cinco centavos), **Contrato nº 022/2024 -ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTURA FAMILIAR DE PRODUTORES RURAIS DE SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES E REGIÃO**, inscrita no CNPJ/MF nº 53.911.344/0001-19, no valor de R\$ 64.598,77 (Sessenta e quatro mil, quinhentos e noventa e oito reais e setenta e sete centavos), **Contrato nº 023/2024 - ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DO ASSENTAMENTO UNIÃO DA VITÓRIA**, inscrita no CNPJ/MF nº 08.227.170/0001-15, no valor de R\$ 64.804,80 (Sessenta e quatro mil oitocentos e quatro reais e oitenta centavos), **Contrato nº 024/2024 - COOPERATIVA DE AGRICULTURA FAMILIAR DE FERNANDOPOLIS - CODAFAF**, inscrita no CNPJ/MF nº 19.631.009/0001-29, no valor de R\$ 62.099,21 (Sessenta e dois mil, noventa e nove reais e vinte um centavos).
Vigência Inicial: 18/04/2024
Vigência Final: 31/12/2024

Prefeitura Municipal de Mesópolis, 30 de maio de 2024.

JOSE CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL
MESÓPOLIS

Rumo a uma nova história
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 65.712.069/0001-93

Rua José Galice, Nº 1785 - Centro - Mesópolis/SP - CEP: 15748-000 - FONE: (17) 3638-8700 - E-MAIL: gabinete@mesopolis.sp.gov.br

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2024
DISPENSA ELETRÔNICO Nº 001/2024
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços mecânicos, com fornecimentos de peças, para o conserto do veículo Van pertencente (SAUDE) Frota Municipal de Mesópolis/SP em 2024, conforme Termo de Referência (TR).

ADJUDICO/HOMOLOGO o objeto do PREGAO ELETRÔNICO Nº 001/2024, figurando como Licitantes adjudicatórios a empresa: **LM DIESEL PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 47.918.597/0001-11, no valor de R\$ 15.500,00 (quinze mil e quinhentos reais).

Prefeitura Municipal de Mesópolis (SP), em 06 de maio de 2024.

José Carlos da Silva
Prefeito Municipal

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTALINDA

Aviso de licitação
Modalidade Dispensa de Licitação
Dispensa de Licitação nº 12/2024
Processo CL/PMP nº 25/2024

A Prefeitura Municipal de Pontalinda, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no art. 75 § 3º da lei 14133/2021, torna público para conhecimento de eventuais interessados, a fim de obter propostas adicionais e mais vantajosas para Municipalidade, que tem por objetivo a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços com fornecimento de materiais elétricos de qualidade, para manutenção preventiva e corretiva da iluminação Pública, mediante ocorrências a serem efetuados em ruas e avenidas deste Município de Pontalinda, que tenham suas luminárias ligadas na rede de energia da Concessionária Local, mediante as normas da ANEEL (Agência Nacional de Energia Elétrica) os quais deverão observar os padrões de qualidade exigíveis bem como as demais normas e condições estabelecidas pelo mercado nacional, devendo enviar dentro do prazo mínimo de 3 (três) dias uteis, exclusivamente por email, até as 14:00 horas do dia 13 de Maio de 2024. O Termo de Referência encontra-se a disposição para retirada no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Pontalinda, Rua Tupinambás nº 1091, pelo site WWW.pontalinda.sp.gov.br/licitacao Todos os esclarecimentos poderão ser obtidos no endereço acima ou pelo telefone (17) 3699.8780.

Pontalinda, 07 de Maio de 2024.

Sisínio de Oliveira Leão
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de São João de Iracema

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 59.764.472/0001-63

Modalidade: **DISPENSA 032/2024**
Tipo: **Menor Preço por Item**

PROCESSO Nº. 043/2024
DISPENSA Nº. 032/2024
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

RESULTADO

Após abertura da Dispensa nº 032/2024, foi considerada melhor proposta para dar prosseguimento a possível contratação a empresa conforme consta abaixo e preços ofertados:

Proponente / Fornecedor Representante	Tipo Empresa	CNPJ
ALEXANDRO JOSE RODRIGUES 39783827847	ME	21.494.982/0001-95

Valores das Propostas Adicionais:

- ALEXANDRO JOSE RODRIGUES 39783827847, valor total de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil e setecentos reais)
- CLAUDIR BRUSSOLO EIRELI, no valor total de R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais)

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO

A Prefeitura Municipal de São João de Iracema, Estado do São Paulo, por intermédio do Responsável pelo Setor de Licitações, torna público e para conhecimento dos licitantes que, em sessão na data de 03 de maio de 2024, às 09:00 horas, após o exame de conferência da proposta apresentada pela empresa interessada, e adotado o critério de julgamento prescrito no Termo de Referência, chegou-se ao seguinte resultado:

A empresa ALEXANDRO JOSE RODRIGUES 39783827847, fora vencedora da referida dispensa de licitação nº 032/2024.

A Sra. Responsável pelo Setor de Licitações junto com a Equipe de Apoio mencionou e fez abertura de prazo de recursos de acordo com o artigo 165, da Lei 14.133/2021.

Nada mais havendo a ser tratado, a Comissão declarou encerrada a sessão.

São João de Iracema, 07 de maio de 2024.

VALDIR CANDIDO RIBEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de São João de Iracema

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 59.764.472/0001-63

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

ÓRGÃO PÚBLICO: Prefeitura Municipal de São João de Iracema

ENTIDADE BENEFICIÁRIA: APAE Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de General Salgado, CNPJ nº 55.754.535/0001-40, com sede na Avenida Irmãos Boneto, nº 510 – Jardim das Flores, CEP 15.300-000, na cidade de General Salgado/SP.

MODALIDADE: Dispensa de Chamamento Público – Lei nº 13.019/2014

OBJETO: Termo de Colaboração - Subvenção

VALOR: R\$ 18.308,00 (dezoito mil e trezentos e oito reais)

CÓD. RECURSO E FONTE: 020303 – Fundo Municipal de Assistência Social; 335043.00 – Subvenções Sociais.

PRAZO: 31/12/2024

ASSINATURA: 02/05/2024

VALDIR CANDIDO RIBEIRO
PREFEITO MUNICIPAL

UTILIDADE PÚBLICA

SP quer zerar 'fila" de 260 mil análises do Cadastro Rural pendentes de verificação por proprietários

O Governo de São Paulo, por meio da Secretaria de Agricultura e Abastecimento, orienta os proprietários de imóveis rurais sobre a importância da regularização do Cadastro Ambiental Rural (CAR). Os esforços buscam "zerar" fila de cerca de 260 mil cadastros que já estão com análises disponibilizadas e aguardam a verificação por parte dos produtores.

Em março de 2023, o Estado de SP atingiu a marca de 423,5 mil cadastros processados, sendo que 91% já tiveram as análises concluídas no sistema. Para reforçar a necessidade de regularização das propriedades, o governo paulista lançou a campanha "Aceite seu CAR".

Instituído pela Lei Federal 12.651/12, o cadastro é um registro público eletrônico nacional, obrigatório a todos os proprietários de imóveis rurais. Tem o objetivo de integrar as informações ambientais das propriedades rurais, compondo uma base de dados para controle, monitoramento, planejamento ambiental e econômico e combate ao desmatamento.

Desta forma, o CAR é condição prioritária para diversas



operações junto a órgãos de registro de imóveis, licenciamento ambiental e obtenção de financiamentos em instituições públicas ou privadas.

"Com um sistema exemplar de Cadastro Ambiental Rural (CAR), São Paulo não apenas trilha o caminho para a preservação de nossas preciosas terras agrícolas e florestas, mas também inspira nações e estados. Pedimos aos produtores que juntem-se a nós nesta jornada verde, que é o caminho para um futuro sustentável", destaca o secretário Guilherme Piai.

Como funciona o CAR

A verificação das análises é determinante para o avanço do processo de regularização ambiental. É nesta fase que os interessados têm a oportunidade de validar e/ou atualizar as informações declaradas e checar possíveis pendências apontadas pelo sistema.

Desta forma, o cadastro aponta a existência de passivo de vegetação nativa a recompor ou excedente de vegetação nativa existente no imóvel rural. A etapa de verificação tem as opções de aceite - total ou parcial - ou recusa total dos resultados.

SINDICATO DOS TRABALHORES RURAIS DE JALES

SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE JALES

Rua Dois, nº. 2.047 – Centro – (Sede Própria) – Fone Fax: (17) 3632 –1148
Código Postal 15.700 – 054 – JALES – SP.
FUNDADO EM 11/03/1962

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ficam convocados os trabalhadores rurais, associados ou não, representados estatutariamente, por este Sindicato, a reunirem-se, em **ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**, na forma do artigo 612 da CLT e nas disposições atinentes, no próximo dia 13 de Maio de 2024, às 9:00 (Nove) horas, em Primeira Convocação ou por falta de **"QUORUM"**, às 11:00 (Onze) horas, em Segunda Convocação, em sua sede social, sito à Rua Dois, nº. 2047, Centro, nesta Cidade, neste Estado, para deliberarem sobre a seguinte **ORDEM DO DIA: 1)** Leitura, discussão e deliberação da Ata da Assembléia anterior; **2)** Deliberar sobre reivindicações econômicas e sociais para celebração de Acordos e/ou Convenção Coletiva de Trabalho ou eventual instauração de Dissídio Coletivo para o **SETOR CANAVIEIRO** (data-base: 1º/05/2024-30/04/2025); **3)** Autorizar a diretoria do Sindicato, a negociar com a classe patronal, e/ou autorizar as negociações via Federação dos Trabalhadores na Agricultura do Estado de São Paulo - FETAESP, a qual esta entidade está filiada, outorgando-lhe poderes especiais, para firmar **ACORDOS** e/ou **CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO** ou a instaurar eventual **DISSÍDIO COLETIVO DE TRABALHO** para o respectivo setor para vigorar aos integrantes da base territorial desta entidade **JALES, ASPÁSIA, DIRCE REIS, DOLCINÓPOLIS, ESTRELA D'OESTE, MARINÓPOLIS, MESÓPOLIS, PARANAPUÃ, PONTALINDA, SANTA ALBERTINA, SANTA SALETE, SÃO FRANCISCO, URÂNIA e VITÓRIA BRASIL**. As deliberações serão tomadas estatutariamente.

Jales/SP., 07 de Maio de 2024.

= JOÃO MISSONI FILHO =
Presidente.